

LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS COM CONCURSO DE
DECORAÇÃO NATALINA DE SANTA TEREZA –
2022.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), com a realização de “Concurso de Decoração Natalina de Santa Tereza – 2022”, conforme projeto em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza